

2620. XIII, 7-20 — Auto (*traslado do*) de juramento de fidelidade de Coução do Estado da Índia a el-rei D. Filipe I. 1581, Novembro, 25. — Papel. 4 folhas. Bom estado.

Bras Pinto capitão que hora são em esta fortaleza San Tomé de Coução per el rey nosso senhor etc.

*Faço* saber a todas as justiças do dito senhor a que este estromento dado em carta testemunhavel com ho teor de húa provizão do senhor guovernador Fernão Teles de Menezes for apresentada e ho conhecimento della com direito pertencer em como por o senhor guovernador Fernão Teles de Menezes me foi enviado húa provizão per escrito mandando me nella que nesta dita fortaleza se fizesse certas diligencias sobre se jurar e aceitar por nosso rey e senhor ao mui alto e muito poderoso rei catholico Dom Felipe rei de Portugal nosso senhor e por fim de sua vida a seu primogenito filho Dom Diego e todos seus socessores pela qual visto por mim e lida loguo foi satisfeito como se na dita provisão comtem de que o terlado de tudo de verbo a verbo he o seguinte.

Anno do nacimiento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e oitenta e hum annos.

Aos dezoito dias do mes de Setembro do dito anno nesta fortaleza San Tome de Coução na Igreja Matriis do apostolo San Tome desta dita fortaleza pello senhor Bras Pinto capitão della sendo presente os reverendos padres viguairo e os da Companhia de Jesus e os de São Fran-

cisco e todo o povo junto em ella mandou o dito capitão a mim Ambrozio de Faria tabalião publico e escrivão do judicial por el rey nosso senhor que em alta vos e diante de todos lece e publicasse hũa provizão do senhor governador Fernão Teles de Menezes do que o teor he o seguinte.

*Fernão* Teles capitão geral e guovernador da India etc.

*Faço* saber a vos Bras Pinto capitão da fortaleza de Coulão que a mim me forão enviadas hũas provizões por el rei catholico Dom Filipe entre as quais era hũa sentença e decreto dos guovernadores e defensores dos reinos e senhorios de Purtugal pella qual decraravão Sua Magestade por verdadeyro rei e senhor dos reinos de Purtugal.

E por hũa carta da cidade de Lisboa asinada pelos officiaes da Camara della fui certificado estar o dito senhor rei catholico Dom Felipe aceitado e jurado por nosso rey e senhor natural de todas as cidades do reino pelo que Sua Magestade me mandou por sua provizão acelada das armas reais do reino de Purtugal que ho jurace e (*1 v.*) fizece jurar nestes Estados por nosso rei e senhor e por fim dos dias de sua vida a seu primogenito filho Dom Diego e todos seus soccessores.

*Pela* qual provizão de Sua Magestade conforme ao decreto dos ditos guovernadores foi por mim e pelos tres estados do eclesiastico da nobreza e da Camara desta cidade em nome do povo e jurado por rei e senhor natural a quem tomei o dito juramento de fidelidade como precurador que sou bastante de Sua Magestade por vertude de hũa provizão sua per que me ordena e constitue seu bastante precurador com poder de sobestabalecer pera em seu nome tomar o juramento da fidelidade e as fortalezas e cidade deste Estado.

*Pelo* que ey por bem e vos mando que tanto que esta vos for apresentada façais ajuntar aos officiaes cavaleiros e soldados dessa fortaleza e em prezença de todos na igreja em hũa meza concertada com hum crucifixo e hum missal jureis num Sanctos Avangelhos em que poreis vossas mãos perante o escrivao que disso faraa auto e passara certidão pera me ser enviada como vos pello dito juramento aceitais e jurais por vosso rei e senhor ao muito alto e muito poderoso rei catholico Dom Felipe rey de Purtugal nosso senhor e por fim dos dias da sua vida a seu primogenito filho Dom Diego e todos seus soccessores.

*E* acabado vos de jurar tomareis a bandeira real nas mãos e vos poreis em pe junto do altar onde fareis jurar todas as sobreditas peçoas que comvosco se acharem na forma assima declarada.

*E* acabado de jurar com a bandeira real na mão direis real real real pello muito alto e muito poderoso rei catholico Dom Felipe rei de Purtugal nosso senhor. *E* fareis festejar com a artelharía e mais estromentos que ouver nessa fortaleza andando pellos lugares publicos della dizendo real real real pello muito alto e muito poderoso rei catholico Dom Felipe rei de Purtugal nosso senhor celebrando ho dito auto com muita alegria e contentamento do povo pera que a todos seja notorio

o contentamento e gosto com que este Estado aceita por seu rei e senhor hum tão alto e tão poderoso principe.

*E* de tudo mandareis fazer auto no livro dessa feitoria em que vos assinareis com as ditas peçoas e me mandareis o treslado do dito auto e juramentos bem concertado em modo que faça fee pera me certeficar do modo que nisto tivestes.

*E* esta minha provizão se rigistaraa no dito livro he por ella vos mando que so pena do cazo maior com muita (2) brevidade cumprais o que por mim vos he mandado e aceiteis e jureis ao dito rei catholico Dom Felipe por nosso rei e senhor natural e não recebais nessa fortaleza nem deixeis nella desembarcar peçoas algúa que do reino venha sem vos apresentar licença minha pera o poder recolher e aguazalhar ho que assi cumprireis sob as ditas penas sem duvida nem embargo algum.

*E* esta valera como carta celada e passada em nome del rey nosso senhor posto que não passe pela Chanselaria sem embargo da ordenação em contrario.

Antonio da Cunha a fez em Goa a sinco de Setembro de mil e quinhentos e oitenta e hum.

O guovernador Fernão Teles.

*Pera* vossa senhoria ver.

*Botelho. Registado, Botelho. Registado* no segundo livro folhas duzentas e sesenta. António Barbosa.

Por vertude da qual logo na dita igreya o dito Bras Pinto diante de todos os padres e povo dixeu em alta vos que elle por vertude da dita provizão como capitão desta dita fortaleza conhecia e obedecia por seu rei e senhor natural ao muito alto e muito poderoso rei catholico Dom Felipe rei de Portugal nosso senhor e ao principe Dom Diego seu filho e os mais socessores.

*E* como este lhe fazia menagem desta sua fortaleza Sanc Tome de Coulão e que pera firmeza delo assi o jurava em hum livro misal em que pos as mãos diante de hum crucifixo que em hũa meza se pos.

*E* logo depois de ditas as ditas palavras e feito o dito juramento tomou a bandeira real nas mãos e junto do altar mor deu juramento aos reverendos padres convem a saber. Ao padre vigairo Damião Delgado e ao padre Jeronimo Vaaz reitor da Companhia desta dita fortaleza e com os mais padres da dita Ordem e bem assi ao padre frei João do Salvador guardião do mosteiro dos frades de São Francisco e o juiz ordinario Pero Tavares e todos os mais cavaleiros e fidalgos e casados e soldados que no dito auto se acharão presentes.

*E* todos e cada hum por si deu o dito capitão juramento que d'oye por diante conhecesse e obedecesse por seu rei e senhor natural ao muito alto e muito poderoso catholico Dom Felipe rei nosso senhor e por principe seu erdeiro socessor seu filho primogenito Dom Diego e seus decedentes assi e da maneira que na dita provizão hatras tres-

ladada se contem. *O* que todos assi jurarão e prometerão de assi cumprir e obedecer.

*E* logo isto assi feito e satisfeito o dito capitão (2 v.) tomou a bandeira real nas mãos e com todo o povo e padres sairão da dita igreja he correo toda a vila em roda pelos lugares acostumbrados. *Em* alta vos dixeu per palavras real real real pelo muito alto e muito poderoso rei catholico Dom Felipe rei de Portugal nosso senhor. *E* com toda solennidade de artilharia e todas as mais festas que forão possivel com animo de muito contentamento de todos se recolherão a dita fortaleza onde alvorarão a bandeira real em nome de Sua Magestade.

*E* pera firmeza do que assi se fez mandou o dito capitão a mim Ambrosio de Faria tabalião publico e escrivão do judicial por el rei nosso senhor em esta dita fortaleza que este auto fizesse aonde o dito senhor capitão e os mais padres e juiz e o mais povo todos se assinarão.

Ambrosio de Faria escrivão que o escrevi. Bras Pinto. *O* padre Damião Delgado. Geronimo Vaz. Pero Fernandes. Frei João do Salvador. Pero Tavares. Ambrosio de Faria. Guaspar de Melo da Cunha. Manoel Rodriguez. Francisco Neto da Silva. Francisco de Saa. João Coelho. Luiz Rodriguez. Guomes Pais. Manoel Vaz. Jacome d'Abreu. João d'Oliveira. Salvador Fernandes. Antonio Vieira. Roque Gonçalvez. Diogo Lopez. Martim Alvarez. Antonio Pinto. Salvador Tristão. Antonio Neto. Andre de Brito. Guaspar Barbosa. Simão Moreira. Antonio Correa. Luis Carvalho. Alvaro Pinto. Palo d'Avelar. Diogo Fernandez. João de Pina. George Ferreira de Sousa. Pero Caldeira. Manoel d'Oliveira. Antonio Muries Guato. Pero Guomes. Manuel de Brito. Manuel Fernandez Alfaiate. Thome Gonçalvez. Guaspar Lopes. Tome Cardoso. Pero Fernandez. Belchior Monteiro. Agostinho de Sala. Antonio Fernandez. Pero Guago. Francisco Lopez. Antonio Fernandez. Ambrosio Pérez. Miguel Gonçalvez. Tome Rabelo. Lourenço de Sexas. Alvaro Lopez. Cristovão Fernandez. Lopo de Brito. Guaspar Guodinho de Misquita. Fernão Jacome. Antonio Diaz. Tristão Gonçalvez. Palos Vieira. Lopo Vaz. Vasco de Pina.

*E* sendo assi todo tresladado do proprio bem e fielmente sem acrescentar nem deminuir couza algũa que duvida faça que logo não va resalvado.

*E* eu mandey passar a presente do proprio original que escrito fica no Livro dos Registos desta feitoria e vay escrito em tres meas folhas de papel de Portugal e em sinco laudas cheas com esta e com o mais adiante em que se acaba o enserramento por onde lhe não ponhão duvida nem embargo algum e lhe dem tanta e inteira fee como o proprio se apresentado fosse.

*E* vai consertado com o official na volta desta (3) assinada ao concerto dada sob meu sinal e chapa das armas da espera que nesta dita fortaleza serve.

Aos dezanove dias do mes de Setembro Ambrosio de Faria escrivão do publico e judicial etc.

El rei nosso senhor o fez escrever e ho escrevi por licença que pera elle tenho. *Anno* do nacimiento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e oitenta e hum anos.

*Pagou* nada. Bras Pinto.

Concertado por nos escrivais aqui asinados ao concerto. Simão Moreira escrivão desta feitoria e fortaleza São Tome de Couião. Ambrosio de Faria. Simão Moreira. Bras Pinto.

Eu João de Faria secretario deste Stado o fiz tresladar do proprio treslado que fica registado no Livro dos Registos do Stado e o consertel.

Em Goa vinte e sinco do mes de Novembro de 1581 annos.

João de Faria

(R. S. C.)